



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 53/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 53/2022 do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Intermediário, Médio e Superior da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, tornam público:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

Data da Prova	Cargos	Período	Horário	Duração da Prova
05/02/2023	Nível Intermediário e Nível Superior	Manhã	Horário de Abertura dos Portões: 07:30 Horário de Fechamento dos Portões: 08:15 Início Previsto da Prova: 08:30	04 horas
	Nível Médio	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 14:00 Horário de Fechamento dos Portões: 14:45 Início Previsto da Prova: 15:00	04 horas

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades de **Areia, Bananeiras, João Pessoa, Mamanguape e Rio Tinto**, no Estado da Paraíba.

2.2. O Cartão de Convocação para a Prova Objetiva contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **30/01/2023**.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de Prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da Prova, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta e do Cartão de Convocação para a Prova**.

2.4. Somente será permitido ao candidato se retirar, definitivamente, da sala de Prova após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal de Sala.

2.5. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 02 (duas) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.6. A Universidade Federal da Paraíba – UFPB e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no Subitem 10.14, do Edital nº 53/2022, para a realização da Prova.

2.7. Fica recomendado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização da Prova, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova, previstas no Edital nº 53/2022.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2023